



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO - <https://semusa.portovelho.ro.gov.br/>

RESOLUÇÃO Nº 004/2026/CMSPVH/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação em **AD REFERENDUM** da nomeação do senhor Humberto de Holanda Bessa Junior, como titular da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016; Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, **ad referendum** dos demais membros e § 2º Quando deliberar **ad referendum** do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

R E S O L V E:

Art 1º – Aprovar como titular da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, o senhor Humberto de Holanda Bessa Junior.

Art 2º – Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO Nº 92/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, /RO, 27 de fevereiro de 2026.

Robinson Cardoso Machado Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º, Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jaime Gazola Filho

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



005.003224/2026-71

0588426v5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 004/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 004/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Aprova a Proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 0013/2025, de autoria do Vereador Militino Feder Júnior, no valor de R\$ 281.248,00, destinada à aquisição de insumos odontológicos para as Unidades de Saúde, no Município de Porto Velho/RO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando a 2ª Reunião Ordinária de 25 de março de 2026. A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decide por unanimidade de votos pela aprovação desta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a **Proposta da Emenda Impositiva Individual Municipal nº 0013/2025**, de autoria do **Vereador Militino Feder Júnior**, no valor de **R\$ 281.248,00**, (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais), destinada à **aquisição de insumos odontológicos para as Unidades de Saúde, no Município de Porto Velho/RO**, com a finalidade de assegurar a continuidade e a integralidade do cuidado em saúde bucal da população.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 07/04/2026, às 11:35, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Aguiar Prado, Secretário(a)**, em 07/04/2026, às 16:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0730193** e o código CRC **7BC92D3B**.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:906C0018

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/04/2026. Edição 4211
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>